JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 9/2018-048/PMNI
Pregão – Sistema de Registro de Preço

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município e na Lei nº 8.666/93, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de prévio estudo sobre a viabilidade e vantagem econômica aos cofres públicos municipais diante de uma possível contratação do objeto licitado;

CONSIDERANDO a verificação de falhas na elaboração do edital e minuta do contrato que podem causar prejuízo a administração, uma vez que a Empresa Contratada receberá mensalmente, independentemente da comprovação de ter recuperado créditos;

CONSIDERANDO a necessidade de que concorrentes apresentem em seu quadro funcional profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, uma vez que existirem demandas de cunho judicial;

CONSIDERANDO que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, na forma da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Nova Ipixuna – PA, 18 de Dezembro de 2018

MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Dados: 2018.12.18 10:52:45 -02'00'

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal